



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

AO PREFEITO MUNICIPAL DE CHARRUA-RS

EDIANE RONCAGLIO BASEGGIO, Secretária Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo do Município de Charrua, vem, por meio da presente, requerer, ao Excelentíssimo Prefeito, autorização de Inexigibilidade de Licitação, para que seja firmado Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil de Interesse Social, para que seja realizado o evento do Cicloturismo, CONSIDERANDO:

1º Que a parceria pretendida trará enorme ganho para toda a população charruense, pois tem como objeto a **organização e execução de evento de cicloturismo**, visando promover o turismo sustentável, o esporte, a integração comunitária e a valorização das potencialidades locais.

2º Que a entidade **Associação Esportiva, Recreativa, Turística, Cultural e Educacional do Sul**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 30.777.975/0001-91, com sede na Rua Irmão Gabriel Leão, nº 577, Centro, no município de Getúlio Vargas/RS, possui atuação consolidada na promoção de atividades esportivas, culturais e turísticas na região, especialmente em eventos de cicloturismo e atividades correlatas, demonstrando experiência comprovada na organização logística, mobilização de participantes e articulação com a comunidade local.

3º Que o objeto a ser pactuado inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, tendo em vista que existe na região apenas uma entidade com esta finalidade, capaz de atingir os resultados esperados;

4º Que o evento proposto demanda conhecimento específico do território, das rotas, da cultura local e da articulação com diversos atores (comunidade, apoiadores, voluntários), características estas diretamente vinculadas à atuação da entidade, o que torna o objeto singular e não padronizável.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

5º Que a entidade apresenta histórico de realização de eventos semelhantes, com resultados satisfatórios, evidenciando capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria.

6º Que a Organização da Sociedade Civil apresentou Plano de Trabalho e todos os documentos exigidos pela Lei nº 13.019/2014, em seu art. 34, bem como, cumpriu com o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

O Município repassará, para a concretização do objeto, o valor de R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), em parcela única, sendo que a entidade entrará com contrapartida de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme plano de trabalho apresentado.

Pelo exposto, solicito autorização para a assinatura de Termo de Fomento, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução das atividades estabelecidos no plano de trabalho que segue em anexo, através de inexigibilidade de licitação, fulcro no art. 17, do Decreto nº 1.437, de 29 de março de 2017, c/c o art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A gestão da parceria será realizada pela servidora Fernanda Cadore Antunes.

A presente despesa será efetivada com a dotação orçamentária assim descrita:

05.03.27.812.0507.2009.3.3.90.39.00.00 (127) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.03.23.695.0506.2099.3.3.90.39.00.00 (6109) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Nestes termos,

Pede deferimento.

Charrua/RS, em 02 de abril de 2026.

Ediane Roncaglio Baseggio

Secretária Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
GABINETE DO PREFEITO

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições, em atenção ao requerimento de inexigibilidade de licitação formulado pela Secretária de Educação, Desporto, Cultura e Turismo, e a documentação apresentada para que seja firmado Termo de Fomento com a AERTES -Associação Esportiva, Recreativa, Turística, Cultural e Educacional do Sul, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 30.777.975/0001-91, com sede na Rua Irmão Gabriel Leão, nº 577, Centro, no município de Getúlio Vargas/RS, com repasse de recursos no montante de R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), verifico que há dotação orçamentária suficiente, referente ao ano de 2026, para tal parceria, **solicito que** seja instaurado procedimento para abertura de processo visando à celebração de parceria e assinatura de Termo de Fomento, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução das atividades estabelecidas no plano de trabalho, no valor acima descrito, com base no art. 17, do Decreto nº 1.437, de 29 de março de 2017, c/c o art. 31, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. A inexigibilidade decorreu da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto, e a existência de apenas uma entidade capaz de alcançar os objetivos propostos na região.

Charrua/RS, em 03 de abril de 2026.

Gerso José Roncaglio

Prefeito